



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

02 / 01 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

Antônio

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIA: Ver. VIRGINA SOUZA AGUIAR

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cariré.

A busca pela igualdade no sentido da equiparação de direitos entre homens e mulheres vem ganhando relevância na nossa sociedade. Apesar de nós mulheres estarmos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, grande parte é predominantemente ocupado por homens e a presença feminina ainda é vista com resistência nesses lugares. A participação feminina nas carreiras políticas está cada vez maior, porém existe um forte preconceito de gênero a ser vencido. A luta pelo reconhecimento na mulher na política ainda enfrenta uma longa caminhada.

Em nosso cenário político municipal atual pela primeira vez na história somos três vereadoras em um legislativo com onze cadeiras, inclusive tendo todas sido eleitas para ocupar cargos na Mesa Diretora. É um avanço, mas é de grande necessidade a criação de mecanismos institucionais para a promoção do progresso da mulher na nossa sociedade.

A criação de uma Procuradoria Especial da Mulher tem por objetivo assegurar maior representatividade às mulheres na política, combatendo as mais diversas formas de violência contra a mulher, garantindo os seus direitos através da fiscalização, incentivo e criação de dispositivos de empoderamento para promover um desenvolvimento mais justo e equitativo contra a desigualdade de gênero.

A Procuradoria Especial da Mulher deve receber denúncias de violência e as encaminhar aos órgãos competentes, promover debates, palestras, seminários, audiências públicas como também trabalhar pela da aprovação de políticas públicas e matérias legislativas voltadas ao público feminino.

É o projeto que se submete à apreciação dos nobres vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Cariré, em 02 de janeiro de 2023.

Virgina Souza Aguiar
VIRGINA SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Cariré



Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9

Fone/Fax: (88) 3646-1269

E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cariré e dá outras providências

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cariré, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres carireenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos municipais, estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher, designada pela Mesa diretora, cujo mandato acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I. Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II. Estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas, inclusive quanto à igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- III. Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
- IV. Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
- V. Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas pública e ações afirmativas para as mulheres;
- VI. Promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
- VII. Buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
- VIII. Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;
- IX. Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cariré, em 02 de janeiro de 2023.


VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré